



DECRETO Nº 014/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **20 de fevereiro de 2023**, reiniciando as atividades no dia **22 de fevereiro de 2023, a partir das 13:00 horas** nas repartições públicas do município de Catiguá.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a Secretaria Municipal da Educação, com exceção de que as atividades reiniciarão no dia **22 de fevereiro de 2023, a partir das 12:00 horas**.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria